



XXI ENANCIB

Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação

50 anos de Ciência da Informação no Brasil:
diversidade, saberes e transformação social

Rio de Janeiro • 25 a 29 de outubro de 2021

XXI Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação – XXI ENANCIB

GT-4 – Gestão da Informação e do Conhecimento

FLUXO INFORMACIONAL NO SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

INFORMATIONAL FLOW IN THE ELECTRONIC JUDICIAL PROCESS SYSTEM

Bárbara Carvalho Diniz - Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Alzira Karla Araújo da Silva - Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Modalidade: Trabalho Completo

Resumo: O sistema de Processo Judicial Eletrônico, criado e mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, consiste num sistema de tramitação, armazenamento e gerenciamento de processos judiciais eletrônicos amplamente utilizado em grande parte dos tribunais brasileiros. Sabendo que uma de suas finalidades consiste no gerenciamento de informações, documentos e processos judiciais, o estudo objetiva compreender o fluxo informacional do sistema de Processo Judicial Eletrônico, a partir de aspectos facilitadores e possíveis barreiras informacionais. Consiste em pesquisa exploratória-descritiva, bibliográfica, documental e qualitativa. Adota como técnicas de coleta de dados a observação e entrevistas. Utiliza a análise de conteúdo como técnica de análise de dados. Os resultados mapeiam o fluxo informacional do sistema, utilizado pelos funcionários das varas do judiciário, bem como faz considerações sobre as fases do fluxo informacional - necessidade, inserção, organização, busca, recuperação, uso, compartilhamento e eliminação. Conclui que o sistema PJe é essencial as atividades do poder judiciário e promove agilidade na tramitação e acesso às informações, em especial em etapas como busca, recuperação e compartilhamento. No entanto, conclui que a ausência de destinação de informações e documentos, em especial a eliminação não é cumprida de acordo com a legislação e teoria pertinente e que, eventualmente, pode ser uma barreira informacional para o acesso e uso das informações.

Palavras-chave: fluxo informacional; Processo Judicial Eletrônico; gestão da informação.

Abstract: The Electronic Judicial Process system, created and maintained by the National Council of Justice, consists of a system for processing, storage and management of electronic judicial processes widely used in most Brazilian courts. Knowing that one of its purposes is the management of information, documents and lawsuits, the study aims to understand the informational flow of the Electronic Judicial Process system, based on facilitating aspects and possible informational barriers. It consists of exploratory-descriptive, bibliographic, documentary and qualitative research. Adopts observation and interviews as data collection techniques. It uses content analysis as a data analysis technique. The results map the informational flow of the system, used by the employees of the courts, as well as consider the phases of the informational flow - necessity, insertion, organization, search, recovery, use, sharing and elimination. It concludes that the PJe system is essential to the activities of the judiciary and promotes agility in the processing and access to information, especially in stages such as search, recovery and sharing. However, it concludes that the absence of destination of information and documents, especially the elimination is not fulfilled according to the relevant legislation and theory and that, eventually, it can be an informational barrier to the access and use of the information.

Keywords: information flow; Eletronical Judicial Process; information management.

1 INTRODUÇÃO

Ao longo dos anos, a sociedade evoluiu em sua maneira de criar, armazenar, utilizar e gerenciar os registros documentais arquivísticos, seja por indivíduos, famílias, entidades de caráter público ou privado. As informações contidas em determinados registros servem como elementos de prova, memória ou até capital informacional, a depender de quem o produziu e como utilizará.

Na era da informação, esta passa a ser vista como um dos principais recursos para o crescimento e fortalecimento da economia (CHIAVENATO, 2011), principalmente porque é utilizada como forma de prever comportamentos e tendências, muitas vezes determinando como o mercado e os governos deverão tomar decisões. Neste interim, as tecnologias digitais da informação e comunicação (TDIC) contribuíram de forma primordial para que as instituições pudessem compreender o poder que a informação possui, se for utilizada de forma eficiente e eficaz, fortalecendo e dinamizando seus objetivos.

Tendo em vista a importância e o poder do capital informacional, a gestão da informação (GI) é conceituada por Silva, Moreira e Monteiro (2014) como resultado do seu tratamento completo, ou seja, as informações deverão passar por etapas como seleção, filtro, análise e atualizações, a fim de serem utilizadas e compartilhadas com intuito de serem disseminadas e transformadas em conhecimento.

O principal objetivo da gestão da informação, segundo Tarapanoff (2006, p. 22), “[...] é identificar e potencializar recursos informacionais de uma organização ou empresa e sua capacidade de informação, ensinando-a a aprender e adaptar-se a mudanças ambientais”.

Para que a informação seja gerenciada é preciso estabelecer os fluxos informacionais adequados à instituição. Por meio desses fluxos permite-se estabelecer as etapas de obtenção, tratamento, armazenamento, distribuição, compartilhamento e utilização da informação nas instituições (VITAL; FLORIANI; VARVAKIS, 2010).

Sabendo da relevância do fluxo informacional e das TDIC, é de suma importância analisar como ocorre o fluxo informacional no sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) utilizado pelo poder judiciário brasileiro, o PJe, *software* para padronização, tramitação, armazenamento e gerenciamento dos processos judiciais (BRASIL, 2016).

Diante do exposto, o estudo objetiva compreender o fluxo informacional do sistema de Processo Judicial Eletrônico, a partir de aspectos facilitadores e possíveis barreiras informacionais. Para tanto, buscou-se: conhecer o sistema PJe e suas funcionalidades; estabelecer comparações entre as etapas do fluxo processual e do sistema PJe; e observar as etapas em que as informações perpassam no sistema.

2 FLUXO INFORMACIONAL E SISTEMA DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

Entender o fluxo informacional é uma atividade complexa, a qual exige rastrear informações. As informações utilizadas no ambiente institucional são difundidas por diversos canais, as quais interagem entre si, propagando, adicionando valor e inserindo distorções ao conteúdo da informação original que será utilizado pelo usuário final (PEREIRA, 2011).

Para Greef e Freitas (2012) o fluxo informacional caracteriza-se por ser uma série de eventos informacionais, que vão desde a produção por um emissor até o processo de captar e assimilar por um receptor, propiciando conhecimento individual e coletivo.

Na visão de Inomata e companheiros (2017) esse fluxo é um processo contínuo e complexo, que percorre as fases da Gestão da Informação. Neste processo há elementos que integram o fluxo, bem como aspectos que o influenciam, a exemplo de barreiras informacionais, que muitas vezes dificultam o acesso e o uso da informação.

A Gestão da Informação, por sua vez, “trata-se de um conjunto estruturado de atividades que incluem o modo como as empresas obtêm, distribuem e usam a informação e o conhecimento” (DAVENPORT, 1998, p. 173).

O fluxo informacional é o processo de como a informação percorre e perpassa em uma organização, principalmente como essas informações transitam nas etapas da GI, a exemplo da coleta, armazenamento, busca, uso e compartilhamento. Conhecê-lo colabora para a compreensão do comportamento informacional dos usuários, necessidades, formas que usam e compartilham a informação e se geram conhecimento organizacional.

Conhecer o comportamento dos usuários a respeito das etapas da GI e mapear o fluxo informacional favorece o uso estratégico da informação. Focando na área pública, em especial na área judiciária, a informação processual é um elemento-chave para o andamento e a execução das ações que tramitam na justiça.

Tendo em vista os sistemas cada vez mais avançados, com alta capacidade de armazenamento e funções que simplificam e dinamizam o gerenciamento de dados e

informações, e muitas vezes promovem mais agilidade na tramitação de informações e documentos, o CNJ, embasado pela lei 11.419/2006 (BRASIL, 2006) que institui a criação e tramitação de processos judiciais em meio eletrônico, desenvolve entre os anos de 2009 e 2010 o sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe) (BRASIL, 2016).

Moreschi (2013, p. 14), em consonância com a lei 11.419/2006, realça que o uso do processo judicial em meio digital possibilitou o aperfeiçoamento da justiça com a implementação de atos processuais totalmente automatizados, aferindo celeridade processual e visando automação dos fluxos de informação nos processos judiciais. O sistema desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça, junto a outros órgãos do poder judiciário brasileiro passaram por diversas etapas (Figura 1).

Figura 1 – Linha do tempo dos principais acontecimentos do PJe



Fonte: Elaborado pelas autoras com dados extraídos de Brasil (2019).

Em acordo com as diretrizes estratégicas do CNJ (2020), espera-se que o PJe traga benefícios para o Judiciário e seus usuários, no tocante a eficiência do serviço da justiça e de melhores práticas de usabilidade e acessibilidade. “[...] Sua característica permite maior escala na oferta no serviço público de justiça e incremento na automação de atividades. Assim, espera-se uma Justiça mais acessível e célere” (BRASIL, 2020).

Tendo em vista as três principais funções: do PJe - criação, tramitação e armazenamento de informações e dos processos judiciais -, elencam-se semelhanças com os

processos da gestão da informação e a imprescindibilidade de investigar o fluxo informacional do sistema, para assim apontar seus benefícios, barreiras e comportamentos dos usuários, com vistas a melhorar a agilidade e celeridade processual.

3 ASPECTOS METODOLÓGICOS

O estudo caracterizou-se como exploratório e descritivo. Exploratório, pois se realizou levantamento bibliográfico sobre GI e fluxo da informação; e entrevistou analistas e técnicos judiciários que lidavam com o sistema PJe. Descritivo, pois, observou, registrou, classificou e analisou resultados sem interferência das pesquisadoras; e explicou, por meio das etapas da GI, como o sistema PJe funcionava em relação a tramitação e fluxo processual.

A pesquisa também foi do tipo documental e de campo, pois foram utilizados manuais, leis, portarias e cartilhas para levantar informações sobre o sistema PJe como forma de prover evidências e buscou informações *in loco* sobre o problema investigado.

A abordagem adotada foi a qualitativa, analisando o contexto das informações dos documentos, das falas dos entrevistados e das observações sobre o uso do sistema.

O campo de investigação sobre o objeto de estudo (sistema PJe), foi o Fórum Trabalhista Maximiano Figueiredo, do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – TRT 13, especificamente as 13 varas trabalhistas.

O Fórum é caracterizado como o maior do TRT 13 e fica situado na cidade de João Pessoa/PB. Este tribunal destaca-se no cenário nacional, pois desde 2014 os processos de 1º e 2º grau são produzidos eletronicamente (BRASIL, 2015), adotando o PJe como solução para tramitação judicial.

Os sujeitos foram os analistas e técnicos judiciários dessas varas, que atuavam diretamente com o PJe, e de acordo com o relatório do TRT 13 (BRASIL, 2018), eram 145 colaboradores. Destes, foram entrevistados doze técnicos e três analistas judiciários, perfazendo uma amostra de 10,3%. Além disso, foi entrevistado um membro da Comissão Permanente de Avaliação e Destinação de Documentos (CPAD) do referido tribunal.

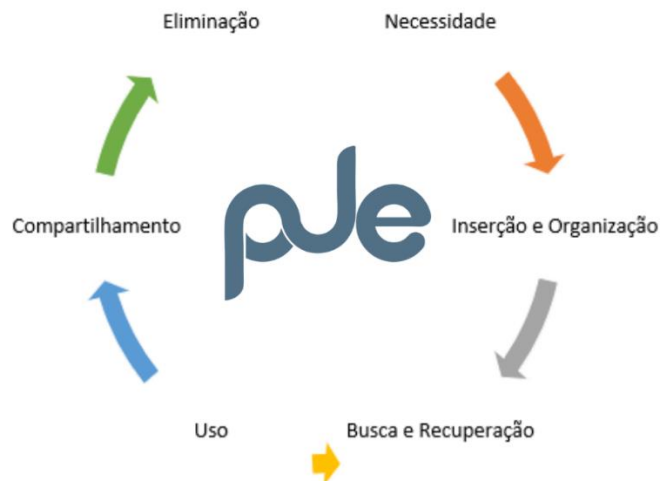
As técnicas de coleta de dados utilizadas foram entrevista e observação sistemática. A entrevista permitiu compreender como os analistas e técnicos judiciários utilizavam o PJe, quais as etapas de GI ocorriam e como acontecia o fluxo informacional no sistema. A observação possibilitou visualizar o funcionamento, as etapas e o uso do sistema.

A técnica de tratamento de dados utilizada foi a análise de conteúdo de Bardin (2008). Posteriormente, os dados coletados foram analisados e separados por categorias com base no fluxo informacional.

4 FLUXO INFORMACIONAL NO PJe: RESULTADOS E DISCUSSÕES

Por meio da pesquisa documental, entrevistas e observações, identificou-se um padrão de fluxo informacional do sistema PJe, a partir das etapas de necessidade, inserção e organização, busca e recuperação, uso, compartilhamento e eliminação (Figura 2).

Figura 2 – Fluxo informacional do Sistema PJe



Fonte: Elaborada pelas autoras (2021)

Ressalta-se que esse fluxo informacional depende das necessidades do usuário e do rito processual. Este rito, de acordo com Moreira (2015), é composto por vários atos praticados pelo magistrado e os demais documentos expedidos (despachos, sentenças, expedientes) e atos executados pelas partes judiciais (petição inicial, contestação, juntada de documentos, produção de provas, conciliação e etc). Cada documento e ato possui sua ordem, lugar e tempo para execução, previamente definidos pelos códigos processuais.

4.1 Necessidade

A necessidade de informações surge a partir do momento em que o processo é criado e os funcionários das varas judiciais precisam dar continuidade aos trâmites processuais.

Para Derr (1983), a necessidade informacional existe a partir de determinada condição, cuja informação obtida suprirá a motivação que a gerou. Para o autor, é preciso avaliar a existência de um propósito legítimo da informação e se a informação obtida na busca cumprirá o propósito desejado pelo usuário. Esse propósito informacional pode ser difícil de avaliar, visto que uma informação pode servir a diversas finalidades.

Os técnicos, analistas e magistrados recorrem ao sistema porque necessitam dele para a consecução das atividades judiciais, visto que o sistema armazena, gerencia e tramita os processos.

As informações e os documentos sobre os processos constituem matérias prima para as varas judiciais, pois, mediante os documentos armazenados no sistema, se torna possível conhecer cada caso e ter conhecimento para tomar decisões necessárias para o julgamento.

4.2 Inserção e organização

Nesta fase ocorre a inserção de dados, informações e documentos que se referem às partes processuais e demais atos que dão continuidade ao processo.

De acordo com os técnicos e analistas judiciais entrevistados, para dar início a um processo é necessário que advogado(a), defensor(a) público ou promotor(es)(as) cadastrem os dados de seus representantes e insiram documentos que deem abertura ao processo. Além disso, tais profissionais são responsáveis por classificar o tipo de ação processual, mesmo que, muitas vezes, classifiquem de forma incorreta, cabendo aos funcionários da vara fazerem ajustes com o processo já iniciado.

Alguns técnicos e analistas judiciais ressaltaram que consideravam tal etapa a mais importante, pois é a partir dela que os processos são buscados e recuperados. Além do mais, se os processos são cadastrados ou inseridas informações errôneas acarreta lentidão na tramitação e julgamento do processo.

Outro aspecto relevante é que o sistema PJe possui modelos de documentos (*templates*) com o intuito de padronizar e facilitar a inserção de determinadas espécies e tipos documentais, como é o caso de despachos, certidões, expedientes, alvarás, intimações etc. (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, 2017).

Em relação a organização dos processos o sistema permite criar caixas e subcaixas com o intuito de organizar o ambiente do sistema. Esta opção está disponível apenas para varas e

juízos, Ministério Público e suas unidades, e advocacia pública (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, 2020). As caixas apresentam algumas opções:

- Aba principal: permite ao usuário a edição do nome principal e a descrição da caixa;
- Aba Períodos de inativação: permite que o usuário possa informar períodos de inativação para aba, e dentro do período definido para a inativação não será possível distribuir processos ou expediente para dentro da caixa.
- Aba Filtros da caixa: permite que o usuário possa configurar previamente as caixas com filtros específicos, após a configuração realizada nas caixas processos distribuídos para a jurisdição serão redirecionados para suas respectivas caixas.
- Aba Pessoas associadas: permite que o usuário possa vincular pessoas para ter visibilidade a caixa criada (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, 2020).

Apesar de tais funcionalidades, o sistema não possui critérios para organizar as caixas e subcaixas para o armazenamento de processos, contrariando teorias e técnicas arquivísticas que pressupõem que a organização de pastas e subpastas devem respeitar os grupos ou seções, subseções, séries e subséries a fim de garantir ordenamento e classificação correta, facilitando a recuperação de informações e documentos (BELLOTO, 2006).

A partir de tais pressupostos, fica entendido que a inserção e organização, no caso do PJe, são etapas que funcionam de forma conjunta, sendo o cadastro, a inserção e a organização, cruciais para outras fases, a exemplo da busca e recuperação.

4.3 Busca e recuperação

Nos resultados das entrevistas e da pesquisa documental foram encontradas opções para buscar dados e informações processuais no sistema; o que facilita o acesso e uso do processo para tomar decisões. A maioria dos entrevistados relatou que não possuía dificuldades em buscar e recuperar informações e documentos no PJe.

Na concepção de Lopes (2002, p. 61) sobre recuperação da informação, a autora argumenta que:

No âmbito da recuperação da informação, a estratégia de busca pode ser definida como uma técnica ou conjunto de regras para tornar possível o encontro entre uma pergunta formulada e a informação armazenada em uma base de dados. Isto significa que, a partir de um arquivo, um conjunto de itens que constituem a resposta de uma determinada pergunta será selecionado.

Sendo assim, no Quadro 1 demonstra-se as principais opções e estratégias de busca utilizadas usuários do sistema PJe, ouvidos na pesquisa.

Quadro 1 – Opções disponíveis para busca no sistema PJe.

CPF ou CNPJ
Nome das partes processuais
Número do processo
Ferramentas e filtros específicos
Anexos e filtros da tela inicial
Menus de acordo, analisar e assinar
Decisões judiciais
Pesquisa por palavras
Classe judicial
Subcaixa
Fase processual
Identificador do documento

Fonte: Processo Judicial Eletrônico (2019); Dados da pesquisa (2020).

Percebe-se que a etapa de busca e recuperação apresenta diversos mecanismos que facilita o fluxo informacional para o usuário. Afinal, a diversidade de opções de busca no sistema contempla das mais gerais as mais específicas possibilidades de acesso, proporcionando dinamicidade e especificidade na busca por informações.

4.4 Uso

Para que a informação seja utilizada, é preciso que primeiro seja organizada e acessada. A informação é utilizada em ocasiões específicas, modificando o *status* de uma lacuna informacional, tendo como principal finalidade saciar as necessidades informacionais dos usuários que a buscavam para determinado objetivo (SAEGER *et al.*, 2016). Desta forma, para que aconteça o uso da informação, é preciso que etapas como busca, recuperação e organização estejam sendo bem executadas para propiciar seu uso específico.

No que se refere ao uso, os analistas e técnicos judiciários entrevistados afirmaram que todas as informações, incluindo os documentos armazenados no sistema, servem unicamente para a tramitação e julgamento dos processos. Sem tais informações não é possível que profissionais envolvidos no rito processual, a exemplo de técnicos, analistas e magistrados, possam analisar e tomar as devidas decisões processuais.

Ressalta-se, ainda, que, usuários da justiça, a exemplo de autores e réus dirigem-se até a vara para saber o andamento de seu processo, cabendo aos funcionários informar o prosseguimento da ação a partir das informações que se encontram no sistema.

4.5 Compartilhamento

Assim como na fase de busca, existem no sistema PJe ferramentas para compartilhar informações com outros profissionais, no intuito de avisar, lembrar ou alertar sobre determinados procedimentos para execução no trâmite processual.

Foi visto que o sistema PJe apresenta ferramentas para divisão de tarefas em uma vara, por exemplo, uma equipe fica responsável por determinados processos e tarefas, podendo ser visualizado o status de conclusão das tarefas, a fim de proporcionar melhor interação e noção sobre as atividades individuais e em grupo.

As opções para compartilhamento identificadas foram as seguintes:

- CHIPS e GIGS: ferramentas para compartilhar com os colegas de trabalho informações sobre o rito processual e as tarefas divididas para cada membro da vara ou equipe;
- Lembretes: tem formato de “*post it*” em que se insere observações, avisos para outras pessoas que irão movimentar e analisar o processo;
- Painel com quadro de avisos: espécie de mural virtual para inserir avisos no sistema.

Apesar da menção a essas ferramentas, alguns analistas e técnicos judiciários afirmaram que não as utiliza, porque não tem o costume ou usam outras formas de compartilhar informações em outros sistemas disponíveis para as varas.

Levando em conta tais considerações, Chiara, Alcará e Tomaél (2010) dissertam sobre o compartilhamento de informações e conhecimento nas organizações. De acordo com as autoras, tal processo depende das relações desenvolvidas entre as pessoas da organização, em que crenças, valores e costumes individuais se tornam parte da cultura organizacional.

Neste caso, é essencial que se desenvolva uma cultura de compartilhamento de informações, propiciada pelo clima e cultura organizacional, as quais incentivem tal comportamento.

4.6 Eliminação

A eliminação de informações e documentos é uma opção possível, menos a eliminação de todo o processo. De acordo com os analistas e técnicos judiciários e da pesquisa documental desse estudo, documentos podem ser excluídos dentro de um processo/dossiê.

A eliminação acontece, geralmente, por inserção de um documento ou informação errônea, mas só pode ser excluída por um usuário autorizado. Vale ressaltar que os

documentos eliminados podem ser restaurados, ficando registrados no sistema os dados de sua eliminação (dia, hora, usuário) (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO, 2019).

A eliminação de documentos envolve complexidade, pois, além de eliminar conteúdo inserido de forma errônea, os processos judiciais devem passar por avaliação, que definirá seu destino: eliminação após prazo determinado ou guarda permanente.

O pensamento anterior é fundamentado na Lei 8.159/1991 (Lei da Política Nacional de Arquivos) que dispõe que o poder público, seja federal, estadual, distrital ou municipal, nas esferas do executivo, legislativo e judiciário, deve assegurar a gestão de documentos, demandando cuidados, procedimentos e operações em relação a produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento nas fases corrente e intermediária. (BRASIL, 1991).

Um dos instrumentos para que ocorra a eliminação de forma criteriosa é utilizar uma tabela de temporalidade de documentos de arquivo, descrita por Bernardes e Delatorre (2008, p. 11) como o resultado de uma atividade avaliativa “[...] que define prazos de guarda para os documentos em razão de seus valores administrativo, fiscal, jurídico-legal, técnico, histórico, autoriza a sua eliminação ou determina a sua guarda permanente.”

Apesar da legislação arquivística brasileira ressaltar a importância e o dever da destinação de documentos (eliminação ou guarda permanente), assim como manuais do poder judiciário como o MoReq-Jus (BRASIL, 2009), que elabora normativas para construção de sistemas informáticos do judiciário, de acordo com critérios arquivísticos, até agora não se tem implantado o critério de destinação, em especial o de eliminação, de acordo com as normas da gestão documental.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Poder Judiciário é essencial na promoção de resolução de conflitos, diminuição de desigualdades e fortalecimento da democracia. Sendo assim, o uso de sistemas que armazenam, gerenciam e tramitam processos judiciais, das mais variadas esferas e complexidades, devem ser vistos como uma ferramenta importante que necessita de olhares interdisciplinares: direito, informática, engenharia, ciência da informação, arquivologia etc.

A informatização do processo judicial já é uma realidade e deve ser observada sobre os diversos olhares, em especial o da Ciência da Informação e da Arquivologia que possuem pressupostos teóricos e técnicos que dão suporte à gestão e fluxo informacional.

No que tange ao fluxo mapeado, composto por necessidade, inserção, organização, busca, recuperação, uso, compartilhamento e eliminação de informações, alguns possuem destaque. Os avaliados com mais opções e diversidade para o usuário foram as etapas de busca, recuperação e compartilhamento.

Apesar dos aspectos positivos, é importante notar que no “fim” do ciclo, a eliminação de informações e documentos é vista como polêmica, já que não ocorre de acordo com os critérios arquivísticos, podendo ocasionar, num futuro próximo, o armazenamento desordenado de massa documental, prejudicando o fluxo de tramitação processual das varas judiciais. A principal consequência, portanto, seria a falta de eficácia no judiciário, afetando a recuperação, o acesso, o uso e o compartilhamento de informações, tão essenciais as atividades da justiça brasileira.

AGRADECIMENTOS

Agradecimento especial à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) por financiar a bolsa de mestrado para esta pesquisa.

REFERÊNCIAS

Bardin, Laurence. **Análise de conteúdo**. 5. ed. São Paulo: Edições 70, 2008.

BELLOTO, Heloisa Liberalli. **Arquivos permanentes**: tratamento documental. 4.ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

BERNARDES, Ieda Pimenta; DELATORRE, Hilda. **Gestão documental aplicada**. São Paulo: Arquivo Público do Estado de São Paulo, 2008. Disponível em: http://www.arquivoestado.sp.gov.br/site/assets/publicacao/anexo/gestao_documental_aplicada.pdf. Acesso em: 19 maio 2021.

BRASIL. **Lei 8.159, de 08 de janeiro de 1991**. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [1991]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8159.htm. Acesso em: 19 maio 2021.

BRASIL. **Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006**. Dispõe sobre a informatização do processo judicial. Brasília, DF: Presidência da República, [2006]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11419.htm. Acesso em: 19 maio 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Modelo de requisitos para sistemas informatizados de gestão de processos e documentos do poder judiciário brasileiro**: MoReq-Jus. 1.0 versão. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2009. Disponível em:

<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/01/manualmoreq.pdf>. Acesso em: 19 maio 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Justiça em números 2015**: ano-base 2014. Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2015. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2015/09/204bfbab488298e4042e3efb27cb7fbd.pdf>. Acesso em: 19 maio 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Caderno PJe – Processo Judicial Eletrônico**. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2016. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/09/551be3d5013af4e50be35888f297e2d7.pdf>. Acesso em: 19 maio 2021.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (13. Região). **TRT 13 em números 2018**: ano base 2017. João Pessoa: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, 2018. Disponível em: https://www.trt13.jus.br/age/revista-trt13-em-numeros/planejamento-estrategico-2015-2020/Revista_TRT13_EmNumeros2018_2017.pdf. Acesso em: 19 maio 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Histórico do PJe**. [S. l.]. 2019. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/processo-judicial-eletronico-pje/historico/>. Acesso em: 19 maio 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Diretrizes estratégicas do PJe**. [S. l.] 2020. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/processo-judicial-eletronico-pje/diretrizes-estrategicas/>. Acesso em: 19 maio 2021.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração para não administradores**: a gestão de negócios ao alcance de todos. 2. ed. Barueri: Manole, 2011.

DAVENPORT, Thomas. H. **Ecologia da informação**: por que só a tecnologia não basta para o sucesso na era da informação. São Paulo: Futura, 1998.

DERR, Richard L. A conceptual analysis of information need. **Information Processing & Management**, [s. l.], v. 19, n. 5, p.273-278, 1983.

CHIARA, Ivone Guerreiro Di; ALCARÁ, Adriana Rosecler; TOMAÉL, Maria Inês. Tipos de compartilhamento de informação e do conhecimento no ambiente P&D. **Informação & Sociedade**: estudos, João Pessoa, v. 20, n. 2, p. 105-118, maio/ago. 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/ies/article/view/3876/4361>. Acesso em: 24 mai. 2021.

GREEF, Ana Carolina; FREITAS, Maria do Carmo Duarte. Fluxo enxuto de informação: um novo conceito. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 17, n. 1, p. 37-55, jan./mar. 2012. Disponível em: <http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/1246/1006>. Acesso em: 19 maio 2021.

INOMATA, Daniely *et al.* Barreiras ao acesso e uso da informação: evidências em projeto de inovação. **Brazilian Journal of studies: research trends**, [s. l.], v. 11, n. 1, p. 79-89, 2017. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/article/download/50366>. Acesso em: 19 maio 2021.

LOPES, Ilza Leite. Estratégia de busca na recuperação da informação: revisão de literatura. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 31, n. 2, p. 60-71, maio/ago. 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ci/a/VPbDtPgqnFs5cm8GSLhtsyM/?lang=pt>. Acesso em 24 mai. 2021.

MOREIRA, Leonardo Neves. Uma visão arquivística do sistema de processo judicial eletrônico do conselho nacional de justiça. **CAJUR - Caderno de Informações Jurídicas**, Brasília, v. 2, n. 2, 2015. Disponível em: <https://www.cajur.com.br/index.php/cajur/article/view/54/65>. Acesso em: 17 maio 2021.

MORESCHI, Allander Quintino. A efetividade do processo judicial eletrônico na prática forense. **Revista Esmat**, Piauí, v. 5, n. 5, p. 7-31, jan./jun. 2013. Disponível em: http://esmat.tjto.jus.br/publicacoes/index.php/revista_esmat/article/viewFile/70/76. Acesso em: 19 maio 2021.

PEREIRA, Frederico Cesar Mafra. **Comportamento informacional na tomada de decisão: proposta de modelo integrativo**. 2011. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUOS-8PGLKJ/1/tese_doutorado_frederico_mafra_vfinal.pdf. Acesso em: 19 maio 2021.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO. **PJE 2.0 – 1º grau**. [S. l. : s. n.], 2019. Disponível em: https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/PJe_2.0_-_1º_Grau. Acesso em: 19 maio 2021.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO. **Manual de Referência**. [S. l. : s. n.], 2020. Disponível em: http://www.pje.jus.br/wiki/index.php/Manual_de_refer%C3%Aancia. Acesso em 19 maio 2021.

SAEGER, Márcia Maria de Medeiros Travassos *et al.* Organização, acesso e uso da informação: componentes essenciais ao processo de gestão da informação nas organizações. **Páginas a&b**, Porto, v. 3, n. 6, p. 52-64, 2016. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/69160>. Acesso em: 24 maio 2021.

SILVA, Alzira Karla Araújo da; MOREIRA, Elaine Cristina Brito; MONTEIRO, Samuel Alves. Gestão da informação: das origens aos modelos conceituais. *In*: DUARTE, Emeide Nóbrega. N; LIRA, Suzana de Lacerda; LIRA, Waleska Silveira. (org.). **Da informação à auditoria do conhecimento: a base para a inteligência organizacional**. João Pessoa: Editora UFPB, 2014.

TARAPANOFF, Kira. Informação, conhecimento e inteligência em corporações: relações e complementaridade. *In*: TARAPANOFF, K. (org.). **Inteligência, informação e conhecimento**. Brasília: IBICT, UNESCO, 2006.

VITAL, Luciane Paula; FLORIANI, Vivian Mengarda; VARVAKIS, Gregório. Gerenciamento do fluxo de informação como suporte ao processo de tomada de decisão. **Informação & Informação**, Londrina, v. 15, n. 1, p. 85-103, jun./jul. 2010. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/5335/5880>. Acesso em: 19 maio 2021.